

**MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS**

Direcção Geral dos Serviços Centrais

Repartição Central

**Portaria n.º 7:762**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, que, nos termos do artigo 91.º da Carta Orgânica do Império, aprovada por decreto-lei n.º 23:228, de 15 de Novembro último, seja mandado publicar nos *Boletins Officiais* de todas as colónias o decreto n.º 23:444, de 5 de Janeiro corrente.

*Para ser publicada nos «Boletins Officiais» de todas as colónias.*

Ministério das Colónias, 24 de Janeiro de 1934.—O Ministro das Colónias, *Armindo Rodrigues Monteiro*.

Direcção Geral das Colónias do Oriente

**Portaria n.º 7:763**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, tendo em vista o que dispõe o § 1.º do artigo 91.º do decreto-lei n.º 23:228, de 15 de Novembro de 1933, que promulga a Carta Orgânica do Império Colonial Português, que à portaria n.º 7:726, de 4 de Dezembro de 1933, se adicionem as palavras «Para ser publicada nos *Boletins Officiais* de todas as colónias».

Ministério das Colónias, 24 de Janeiro de 1934.—O Ministro das Colónias, *Armindo Rodrigues Monteiro*.